

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 16 de Junho de 2026 Ano 31
Nº 2947 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
Conselho Municipal de Educação	5
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	5
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	8
Hospital Regional José Alencar	9
IPSERV	9
Poder Executivo	10
Secretaria da Saúde	12
Secretaria de Administração	17
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	19
Secretaria de Educação	20
Secretaria de Meio Ambiente	23
Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP	24
Secretaria de Segurança Pública	25

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MD – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de mudança de padrão, mudança de ligação de água, manutenção no cavalete, corte de fornecimento de água no cavalete, corte de fornecimento de água no ramal, restabelecimento de fornecimento de água no cavalete, restabelecimento de fornecimento de água no ramal, reparo em muro, reparo em passeio, substituição de hidrômetro, instalação de caixa uma, verificação de hidrômetro, fiscalização de violação no lacre, ligação nova de água e hidrometração de poço artesiano, por um período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Gerência de Hidrometração e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da ORDEM DE SERVIÇO, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse e necessidade entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Armandino Chaves de Carvalho - Matrícula: 1150 – Gerente de Área de Hidrometração Suplente: Tayllson Soares Ferreira - Matrícula: 2148 - Assistente de Serviços de Saneamento Fiscal: Marcio Felisberto da Silva - Matrícula: 2298 – Coordenação de Ligações e Cortes Suplente: Camilo Leandro de Oliveira - Matrícula: 1783 – Oficial Operacional
VALOR DO CONTRATO:	O valor do contrato R\$ 5.799.990,00 (cinco milhões e setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 – Ficha 2289 - Fonte 1.753, do seu vigente orçamento.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 25/2026

Uberaba/MG, 02 de junho de 2026

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Distratos

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA 028/2026	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	LONDON SERVIÇOS URBANOS LTDA.
ESCOPO:	A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU , resolve registrar o CANCELAMENTO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 028/2026, celebrada com a empresa LONDON SERVIÇOS URBANOS LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.753.547/0001-05.

Motivação:	O presente cancelamento decorre da perda das condições de habilitação da detentora da Ata, em razão da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar aplicada pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, com efeitos vigentes até 19 de março de 2029.
Uberaba, 12 de junho de 2026 Ronaldo dos Reis Silva Supervisão de Registro de Preços	

Atas de registro de preço

TERMO DE DESIGNAÇÃO		
GESTORES/FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
Resolve:		
Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.	
CONTRATADA:	TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA. ATA 45/2026	
OBJETO:	Fornecedor registrado, para futuro e eventual fornecimento de leite pasteurizado e manteiga de leite, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.	
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início em 10 de junho de 2026 e término dia 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026	
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR/MATRÍCULA:	Marcos Roberto Romualdo	Mat. 1055
GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:	Eudes José dos Santos	Mat. 1065
FISCAL/MATRÍCULA:	Luiz antônio de Araújo	Mat. 167
FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:	Silvio Henrique Gomes	Mat. 647
Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da ata de registro de preços.		
Rui Gomes Nogueira Ramos Presidente/CODAU		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA.			
OBJETO:	Fornecedor registrado, para futuro e eventual fornecimento de leite pasteurizado e manteiga de leite, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
DESCRIÇÃO		QTD/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANTEIGA DE LEITE EXTRA; COMPOSIÇÃO: CREME PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO; ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO APROPRIADO; CAPACIDADE: 500GR; COM LACRE ALUMINIZADO, VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA TAQUARI		2.010 KG	R\$ 38,00	R\$ 76.380,00
LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10°C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA: 3%; ENVAZADO E EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; CAPACIDADE: 01LT; VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA TAQUARI		40.000 LT	R\$ 6,00	R\$ 240.000,0 0
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 10 de junho de 2026 e término dia 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 316.380,00 (trezentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha – 2285 Fonte – 1.753"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 29/2026			
Uberaba/MG, 10 de Junho de 2026.				
Rodrigo Martinei de Carvalho Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços Matrícula nº 1787-6				

Outros Atos

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

O PRESIDENTE da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações - CODAU, autarquia municipal, Entidade Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº 106, de 12 de maio de 1998, e alterações posteriores, bem como na lei nº13.551/2022, torna público que, em cumprimento ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2023 do PROGRAMA ÁGUAS CRISTALINAS publicado no Porta Voz nº 2229, no dia 12 de Junho de 2023 - Item 5 - ETAPAS DO EDITAL, PRAZOS E ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - subitem 5.3., fica prorrogado por mais 01 ano, a contar do dia 26 de junho de 2026, o prazo para a apresentação de propostas para participação nas Categorias 1 e/ou Categoria 2, por parte dos proprietários rurais cujas propriedades estejam totalmente ou parcialmente incluídas nas sub-bacias do Mutum e Da Vida.

Giovanni Andrea Molinero

Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente /CODAU

Decreto nº 4.871/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ERRATA

Ref: Parecer nº 0457/2026 - Processo nº 00699 - 00699 - de **mudança de endereço** da **ESCOLA MUNICIPAL VICENTE ALVES TRINDADE**.

Data/publicação: 11/06/2026

Porta-Voz nº 2944

Publicou-se: Presidente da Câmara de Educação Infantil

Publica-se: Presidente da Câmara de Ensino Fundamental e Médio

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste retroagem a 11 de junho de 2026.

Uberaba, 16 de junho de 2026.

Maria Abadia Vieira da Cruz

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA 179 - Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h16 minutos ocorreu a reunião ordinária Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua Artur Machado, 553 - Centro. **Item 1. Abertura:** O Vice-Presidente Marcio agradeceu a presença de todos e informou que estaria conduzindo o início da reunião. **Item 2. Leitura da ata nº 178:** O Conselheiro Walbert fez a leitura da ata que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. **Item 3. Substituição de membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS: Ruanis Ferreira de Freitas em substituição ao Terence Melo Ribeiro** - O Vice-Presidente, Márcio, informou aos presentes a exoneração do Sr. Terence de Melo Ribeiro, que até então exercia o cargo de Presidente do Conselho. Em seguida, consultou os conselheiros representantes do Poder Público sobre o interesse em assumir a Presidência, a fim de que eventual candidatura fosse submetida à apreciação e votação do colegiado, considerando que o Sr. Ruanis, na condição de representante indicado pela Secretaria competente, encontrava-se apto a assumir a função. Os conselheiros representantes do Poder Público presentes manifestaram não ter interesse em ocupar o cargo de Presidente. Diante disso, o Vice-Presidente informou que o Sr. Ruanis assumiria a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, tomando posse no cargo a partir daquela data, e que poderia seguir conduzindo a reunião. O Sr. Ruanis se apresentou para os presentes e mencionou estar feliz por estar retornando ao conselho, e que conta com a participação de todos com o mesmo propósito. **Item 4. Pedido de Inscrição - Assis "Associação Idoso Sorridente" - Hotel Geriátrico Casa de Helena:** Os conselheiros designados para visita são, Valquíria, Walbert, Lauro, Mauro,

Ruanis. O representante da Associação Idoso Sorridente solicitou a palavra, e se apresentou como Presidente da instituição, citou que a associação faz atendimento odontológicos nas ILPI'S e Hotéis Geriátricos, e não possui sede própria. Informou que o endereço do CNPJ, é em sua residência, e que lá não acontece atendimentos, os atendimentos são em um consultório móvel, uma prestação do serviço. Reforçou que busca o certificado no conselho para prestar um atendimento mais abrangente. Os membros da Mesa Diretora fizeram uma análise rápida dos documentos. O Presidente Ruanis, perguntou se a Associação já realiza esse trabalho em alguma instituição. O Sr. Robson informou que já fez alguns atendimentos em Hotel Geriátrico. O Vice-Presidente Marcio, citou que deu uma olhada rápida na documentação, e também na cartilha que foi entregue, e disponibilizou aos demais conselheiros para apreciação, e informou que a princípio percebeu que é um trabalho muito bom, e falou aos presentes que, tudo que vem a somar, com a causa do idoso, é sempre muito bem-vindo. Porém observou-se que, como a instituição não possui uma sede própria, não tem como realizar a visita de averiguação do pedido de inscrição, que é algo muito importante, constatar que o trabalho vem sendo executado, e solicitou para a próxima plenária, que junto a essa documentação já entregue, fosse anexado, fotos de atendimentos, cadastros de pacientes, mídias sociais, ou até mesmo um termo de parceria com as ILPI'S e Hotéis Geriátricos, para comprovar que o trabalho vem sendo executado na ponta. Por fim o Sr. Robson informou que vai providenciar a documentação. O presidente Ruanis, solicitou duas inversões de pauta, que foram submetidas a votação e aprovadas por unanimidade. **Item 07. Retorno da Aprovação do Decreto que Institui o Serviço de Centro dia para idosos** - O Presidente Ruanis passou a palavra para a assessora jurídica da SEDS. A assessora jurídica Dra. Jocassia, iniciou se apresentando, e esclareceu que veio a pedido do conselho, para sanar algumas duvidas pertinentes ao Decreto em questão, e também da Resolução que dispõe da participação financeira, de tópico posterior. A Dra. Jocassia se colocou à disposição do conselho, e falou que em conversa com o Marcio, explicou que todas as decisões e documentos pertinentes ao conselho do idoso, não serão publicadas sem antes passar pelo referido conselho, para conhecimento e deliberação. Esclareceu que a respeito do Decreto que institui o serviço de centro dia para idosos, ele teve início em outubro de 2025, com pactuação do termo de convenio com o MP, para a compra de mobiliário, e esse decreto é somete para a instituição de serviço, o documento menciona o que é o serviço, o atendimento, que vai ser realizado no período diurno, equipe mínima que se é exigida, e a possibilidade de parcerias com o terceiro setor, que possa surgir para uma gestão híbrida. Citou que esse decreto já passou pela Secretaria de Governo e Procuradoria do Município, e foi deliberado na época para que o conselho tivesse acesso ao documento. O vice-Presidente Márcio Informou que na última plenária o conselheiro Lauro leu o decreto para os presentes, e surgiu alguns questionamentos, e solicitou que o conselheiro Lauro os fizesse para a assessora jurídica. O Conselheiro Lauro, questionou o grau de atendimento ou critérios para acesso ao centro dia. A Dra. Jocassia esclareceu que, os critérios vão ser publicados por uma portaria, nos moldes de portarias de ILPI'S e comissão reguladora. O Conselheiro Lauro perguntou sobre a portaria conjunta da secretaria de desenvolvimento social, saúde e prefeitura, nº01/2025. A Dra. Jocassia informou que, essa portaria em questão é apenas em relação a ILPI, e vai ser adequada, com critérios de ILPI para Centro Dia, com horários, equipes mínimas. O Conselheiro Lauro fez outro questionamento sobre qual a comissão que vai definir quem tem direito as vagas. A Dra. Jocassia reforçou que a comissão já existe, é a comissão reguladora de vagas da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, que já atua nas ILPI'S, e vai acrescentar o serviço de Centro dia, e solicitou ao presidente Ruanis, para que esclarecesse esses pontos, por estar estudando o caso e está mais aprofundado ao assunto. O presidente Ruanis, informou que o grau de atendimento ao Centro dia vai ser o grau 1, o horário de atendimento vai acontecer das 07h00 da manhã as 19h00 da noite, aos feriados não vai funcionar. Esclareceu que a comissão possui quatro membros da Secretaria de Desenvolvimento Social, Três membros Secretaria de Saúde, e citou que, essa comissão é a mesma que avalia os casos que chegam através do CREAS para as instituições de ILPI'S. A Dra. Jocassia aproveitou, e explicou que, também vai ser disponibilizado um formulário padrão, através de um site, onde as famílias vão preencher esse formulário, com a solicitação de vagas, e esse formulário vai passar pela comissão, e vai ser analisado, também vai acontecer uma visita ao idoso, para saber se o grau se enquadra, e depois sim ser acolhido. A Dra. Jocassia deixou bem esclarecido que, não vai haver apadrinhamento ou indicação para ocupação das vagas. Citou que o CREAS vai ser uma das portas de entradas, para quem tiver dificuldades com o site. O Vice-Presidente Marcio mencionou que vai ser a mesma linha de acolhimento para idoso em ILPI, onde a fila é imensa as vagas não comportam, e conforme vai surgindo vaga, elas vão sendo disponibilizadas. Por fim ele mencionou o comprometimento da Dra. Jocassia, com o Conselho do CMDI, em trazer todas as documentações para que possam ser analisadas pelo conselho, e construir juntos, antes de qualquer publicação. O Presidente Ruanis submeteu o Decreto a votação e foi aprovado por unanimidade. **Item 8. Retorno da Aprovação da Resolução que dispõe sobre a Regulamentação da Participação Financeira da Pessoa Idosa Acolhida em Instituições de longa Permanência para Idoso (ILPI) ou Casa Lar:** A Dra. Jocassia, esclareceu que a Resolução em questão dispõe sobre a participação financeira do idoso nas instituições, e informou que essa resolução já passou pelo conselho na gestão passada, já foi aprovada, que é referente ao 70/30, e não tem nada

regulamentado, e que as instituições fazem um contrato a parte dos 30% que pode ser de doação, porém não é regulamentado. E após passar por aprovação na gestão anterior, essa resolução foi enviada a Secretaria de Governo e Procuradoria do Município, e a procuradoria nos orientou, em fazer uma adequação em não estipular 70/30%, porque a legislação fala, até 70% participação, o residual poderá ser de até 30% a ser doado. E sendo aprovado essa resolução em plenária, o conselho tem a autonomia para a publicação da resolução. O Vice-Presidente Marcio informou que a secretária executava vai compartilhar o documento no grupo do Conselho, e também para as instituições inscritas no conselho para terem conhecimento, e vai ser levada para a plenária extraordinária para deliberação. **Item 5. Retorno do pedido de Inscrição: BW Sênior Espaço de Convivência e Apoio ao Idoso (unidade Abadia) - BW Sênior Espaço de Convivência e Apoio ao Idoso (unidade Sta. Marta) - Hotel Geriátrico Joaquim Maia Prime II:** O Presidente informou que as duas Instituições, BW Sênior, ainda não foram visitadas, e reforçou que as instituições serão visitadas o mais breve possível e vão passar em reunião extraordinária. Os conselheiros designados para as visitas são, Valquíria, Walbert, Lauro, Mauro, Ruanis. **Hotel Geriátrico Joaquim Maia Prime II -** O vice-Presidente esclareceu que a visita já havia sido realizada, porém com a ausência de representantes da instituição em plenária passada não houve a leitura, e perguntou se havia algum representante da Instituição no momento, e a representante se apresentou como Alexandra. Após as apresentações o Conselheiro Lauro fez a leitura do relatório. O relato é, que a instituição possui natureza jurídica privada, com capacidade para 22 leitos destinado a pessoas com idade igual ou maior de 60 anos, com diferentes graus de dependências. Foi averiguado toda a documentação, e averiguado que está vigente, porém o laudo do corpo de bombeiro, foi apresentado um protocolo de renovação que está em andamento, e também pendências com a vigilância sanitária. Os profissionais que fazem parte do quadro de serviços são, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cuidadores, nutricionistas, terapeuta ocupacional, equipe de apoio, cozinha, lavanderia, limpeza e administrativo. Os idosos se encontravam bem higienizados, nutridos, e bem acomodados. O Ambiente estava limpo e organizado, e adequado as condições de acessibilidade. As atividades realizadas são, musicoterapia, dinâmica cognitiva, atividade religiosa e física. Os conselheiros que realizaram a visita são favoráveis ao pedido de inscrição da instituição por 06 meses, condicionado as seguintes exigências: 1º Regulamentação sanitária Junto aos órgãos competentes, 2º Implementação de atividades comunitárias, 3º Formalização de articulação com a rede local e serviço. O Vice-presidente perguntou a representante de instituição se ela tinha alguma dúvida, e respondido que não. Após a leitura do relatório, foi disponibilizado uma cópia para a instituição. Foi submetido à votação o certificado por 6 meses e aprovado por unanimidade. **Item 6. Retorno do Pedido Renovação de Inscrição: Lar da Esperança - Casa do Idoso Lição vida:** O Presidente Ruanis informou que vão ser realizadas essas visitas o mais breve possível, e passar em reunião extraordinária. Os Conselheiros designados para as visitas são: Valquíria, Walbert, Lauro, Mauro, Ruanis. **Item 09. Leitura do saldo FUMAPI:** O Conselheiro Lauro fez a leitura do saldo, R\$1.937.299,53 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais, e cinquenta e três centavos). Após a leitura o conselheiro sugeriu que, houvesse uma maior divulgação referente ao conselho, mencionou que participou de uma reunião a qual se falou sobre a violência contra o idoso, e ficou preocupado com a falta de informações, de onde o idoso possa buscar auxílio contra qualquer violência, e ainda citou que a maioria desconhece os direitos sobre o tema violência contra o idoso, e nessa reunião foi explicado várias formas de violência contra o idoso que podem ser, a violência financeira, psicológica dentre tantas outras. Esclareceu que é muito importante a divulgação de telefones da rede, onde estão as portas de entrada para as denúncias, e distribuição de cartazes em diversos lugares com essas informações. Citou que no plano de ação do CMDI tem a contratação de uma empresa para mídias, então sugeriu buscar e ver a que pé que esta essa contratação e o que pode ser definido, e se possível até a criação de um crachá de identificação para os conselheiros, com o nome e a gestão ao qual fazem parte. A conselheira Valquíria reforçou a importância desse assunto porque o conhecimento da população é muito restrito, e citou que, com o junho violeta a secretaria de saúde intensificou nas unidades de saúde, alguns esclarecimentos referentes a esse assunto, enquanto os usuários ficam à espera de atendimento, e que os agentes falassem sobre o conselho, e também as portas de entrada como o disque 100. E mencionou que, talvez quem conduziu as palestras passou despercebido ou não mostrou conhecimento no assunto. O presidente Ruanis, informou que em Uberaba o ano passado obteve um número recorde de abandono de idoso, em segundo lugar ficou o abuso psicológico e depois a física e a sexual, e reforçou que acontece bem mais do que pensamos, e informou que hoje, em Uberaba tem 16 idosos em situação de rua, no entanto ao tentar ajuda-los, nem todos acetam essa ajuda. Por fim o Presidente Ruanis agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às 15h53 minutos. Esta ata foi redigida por mim Elza Helena dos Santos, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Ruanis Ferreira Freitas (Presidente - Titular Secretaria de Desenvolvimento Social), Lauro Roberto (Titular - Usuário da Unidade de Atenção ao Idoso), Marcio José Pessoa (Titular - Instituições de Longa Permanência para Idosos - Filantrópicas), Mauro Fernandes (Titular - Instituições Prestadoras de Serviços), Walbert Facioli (Titular - representante dos profissionais que atuam junto aos idosos), Tania Gisele (Instituições de Longa

Permanência para Idosos – Filantrópicas), Valquiria Aparecida Getulio (Titular – Secretaria de Saúde). **Instituições Presentes;** Anjos bem, Jocassia Rodrigues – SEDS, Comunhão Espírita Cristã “André Luiz”, Assis Idoso Sorridente, Lar da Esperança, Hotel Geriátrico Joaquim Maia Prime II.

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - FETI

EDITAL RESUMIDO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

*** AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO - TIPO CARTÃO ALIMENTAÇÃO** (contendo senha individual e chip); utilizado para aquisição de gêneros alimentícios, por intermédio de estabelecimentos comerciais (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias e afins), destinado aos Servidores da FETI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo de Vigência / Condições / Prestação de Serviços:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, iniciando-se a partir da assinatura do instrumento contratual, sendo que, durante esse período, caso os serviços prestados, cartões, aplicativos, softwares ou quaisquer outros recursos vinculados ao objeto apresentem defeitos, falhas ou vícios, estes deverão ser devidamente corrigidos ou substituídos pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

A prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser realizada pela Contratada em até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato. Os cartões deverão ser entregues na sede da Fundação FETI, na Rua Major Eustáquio nº 790, Bairro São Benedito, Uberaba (MG), ao Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 16:30 horas, conforme os termos do Edital e seus anexos.

*** A FETI não está inserida no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.**

*** A taxa máxima aceitável de administração para o certame equivale a 0,00% (zero por cento), SENDO PERMITIDO A OFERTA DE PERCENTUAL NEGATIVO, observando-se o limite do valor global estimado para a eventual contratação.**

Fundamento:

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Decreto Municipal nº 3.815 de 31/03/2023 e demais condições fixadas no Edital.

DATA DA SESSÃO:	Data:07/07/2026
PERÍODO DE PROPOSTAS:	De 17/06/2026 às 08:00 h ATÉ 07/07/2026 às 08:59 h
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:	: 07/07/2026 às 09:00h
LINK DE ACESSO A PLATAFORMA LICITANET:	https://www.licitanet.com.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor taxa administrativa/ Maior desconto
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 898.560,00 (Oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais) // Taxa Administrativa 0,00%
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	fetilicitacao@uberabadigital.com.br

Local para mais informações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO FETI

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 – Uberaba (MG)

- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;

- Disponível ainda nos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3518 ou pelo e-mail: fetilicitacao@uberabadigital.com.br

Prof.ª Sônia Manzan
Presidente FETI - Decreto: Nº 0039/2025
Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam
Vera Lúcia da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira – FETI
Portaria FETI nº 001/2025

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Portaria 11/06/2026
Portaria n.º 30/2026 — HRJA

A Diretoria do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

- Art. 1º** Reestruturação dá composição dos membros do Núcleo da Qualidade em Saúde Bucal do HRJA.
Art. 2º O Núcleo contará com a seguinte estrutura:
I— Coordenador;
II — Vice Coordenador;
III — Técnico interno do C_ASBPI (Titular);
IV — Técnico interno do C_ASBPI (Suplente).
Art. 3º O núcleo será composto pelos seguintes membros:
I — Mariana Bonomi Goulart (Coordenadora);
II – Bruna Barbosa Siqueira (Vice coordenadora);
III – Ana Luiza Alves Freitas (Técnico interno titular)
IV – Ana Maria Schrodén Rodrigues da Cunha (Técnico interno suplente)
Art. 4º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 3º desta Portaria terá vigência 31 de dezembro de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo até o dia 01 de janeiro de 2026.
Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Frederico Guglielme
Ramos
Diretor Administrativo
Hospital Regional José
Alencar

IPSERV

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 051/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.500200PA**, defere à servidora **KATIA APARECIDA BRAGA GOMES DE ARAUJO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11021070.1.00016/25-4**, emitida em **02/09/2025**, de 2.924 dias, ou seja, 8 anos, 0 meses e 4 dias na matrícula **28750-4**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.306, DE 16 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
17558-4	Enéas dos Santos Gomes	II	PROGER

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de Junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 1.070, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **PAD nº 01/9167/2026**, em face da servidora pública municipal C.S,O Matrícula nº 12.217-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apurar e julgar fatos relacionados a supostas irregularidades funcionais instruídas no pedido de instauração requerida por sua superior hierárquica.

Parágrafo único. Os fatos apurados em sede preliminar (Inquérito Administrativo n. 106/49/2025), evidenciam, em tese, a prática de condutas incompatíveis com os deveres funcionais, amparadas por indícios de autoria e materialidade, aptas, em princípio, a ensejar o enquadramento nas disposições do art. 149, incisos II, VI, XI e XV e do art. 150, incisos XII, XVIII, XXI, XXII e XXIV, ambos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba), por revelarem possíveis transgressões à ordem jurídico-administrativa, com potencial comprometimento da regularidade, da disciplina e da eficiência do serviço público.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por, **Marley Klênio Xavier, Lorena Helena de Almeida** (membro) e **Luciana Aparecida de Bessa Maluf** (membro), sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 16 de Junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

PORTARIA Nº 1.071, DE 16 DE JUNHO 2026.

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES:

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar servidores como Agentes de Contratação/Pregoeiros, componentes da equipe de apoio e delegar poderes para atuarem nos processos licitatórios de quaisquer que sejam as modalidades, bem como processos de contratações diretas e procedimentos auxiliares promovidos por este Município:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIROS:

- a) Arthur de Resende Lopes;
- b) Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha;
- c) Carlos Roberto Mangussi;
- d) Daniel Lucas Assunção;
- e) Douglas Furtado;
- f) Ércia da Silva Lima;
- g) Joyce Abadia Barbosa Cobo;
- h) July Gomes Evangelista Reis;
- i) Lívia Miziara Passaglia de Araújo;
- j) Lorraine Mara Borges Félix Fraga;
- k) Luiz Henrique Araújo;
- l) Priscilla Sayure Tomozaki;
- m) Ronnie Peterson Finzi Oliveira;
- n) Vitor Hugo de Castro.

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- a) Adriano Pimenta Alquimim;
- b) Helionai da Silva Cruz Gomes;
- c) Keli Cristina Lopes de Freitas;
- d) Mário Lucio de Moraes Júnior;
- e) Miriam de Oliveira Izidorio;
- f) Sônia Maria Possati.

§ 1º - As atribuições e encargos de Agentes de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação e membros da Equipe de Apoio estão estabelecidos nos artigos 4º, 8º, 10º, 13º, 14º e 15º do Decreto Municipal nº 3.815/2023, artigos 6º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

§ 2º - Caso seja necessário, os servidores designados no Art. 1º como Agentes de Contratação/Pregoeiros, que não estiverem atuando, poderão integrar a Equipe de Apoio (prestando a necessária assistência ao Agente de Contratação/Pregoeiro titular na condução dos trabalhos).

§ 3º - Os Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio ora designados, na competência das designações subordinam-se à Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º - Nas licitações que envolvam bens, obras ou serviços especiais, o agente de contratação e equipe de apoio poderão ser substituídos por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto no art. 9º, do Decreto Municipal nº 3.815/2023 e no § do art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 5º - A comissão de contratação será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021, sempre que necessário, mediante despacho nos autos do processo, devendo ser composta por, no mínimo, 03

(três)agentes de contratação.

Art. 2º - Delegar poderes ao (a) Secretário (a) de Administração para acompanhar, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes aos processos licitatórios, contratações diretas, procedimentos auxiliares e demais atividades afins, no âmbito de sua competência destinados ao MUNICÍPIO.

Parágrafo Único - A Autoridade Competente - Secretário (a) de Administração confere poderes aos servidores nomeados à frente da Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, por meio de sua Diretoria Central de Processos de Compras ou Departamento Central de Aquisições para o controle das designações dos servidores elencados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Caberá à Equipe de Apoio o auxílio aos Agentes de Contratação/Pregoeiros nas etapas do processo licitatório, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) servidores designados, os quais por ocasião da abertura do processo licitatório (fase externa).

Art. 4º - A forma de distribuição de trabalho entre os Agentes de Contratação/Pregoeiros deverá obedecer à lista em ordem alfabética e a designação em ordem cronológica conforme protocolo do processo na Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, Diretoria Central de Processos de Compras ou Departamento Central de Aquisições, observando o princípio da Segregação de Funções conforme Art 7º, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único - No caso de impossibilidade do Agente de Contratação/Pregoeiro, outrora designado, atuar no processo, seja por afastamento, férias, desligamento ou obediência ao princípio da Segregação de Funções, será feita nova designação de substituto obedecendo à ordem alfabética de revezamento da lista, tão logo seja detectada a vacância.

Art. 5º - As designações de que tratam esta Portaria terão vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 592, de 16 de janeiro de 2026, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 16 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.072, DE 16 DE JUNHO DE 2026
PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **30/08/2026**, o prazo da **Portaria nº 958, de 09 de março de 2026**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba, 16 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Controladora Geral

SECRETARIA DA SAÚDE
Licitações e Contratos
Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 386/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL - HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL - HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI
PROCESSO	Documentos Iniciais 827/2025
VALORES	R\$ 223.866,67 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - Resolução SES/MG nº 9.786/2024. R\$ 85.453,41 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) - Resolução SES/MG de nº 9.801/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.15.10.10.302.0101.2050. 3.3.90.39.36.1.621-1.739 02.15.10.10.302.0101.2050. 3.3.90.39.36.2.621-1.739
vigência	O Termo Aditivo possui vigência vinculada ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 386/2023, permanecendo válido durante todo o período de execução do convênio, incluindo eventuais prorrogações que venham a ser formalizadas. Os incentivos financeiros incorporados no presente ajuste que possuem prazo específico para sua manutenção devem observar o prazo de vigência estabelecido nos respectivos atos normativos.
OBJETO	A inclusão de recurso financeiro proveniente da Resolução SES/MG nº 9.786/2024, pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.939, de 11 de outubro de 2024 e suas alterações e respectivo Termo de Adesão/Compromisso, visando enfrentamento ao câncer de mama do Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer, denominado Cuidar na Hora Certa, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), e a alteração de valor do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, conforme a Resolução SES/MG de nº 9.801/2024, com consequente alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 386/2023, especificamente no quadro de RECURSO ESPECIAL.
GESTOR DO CONVÊNIO	Rita de Cássia Costa Gomes
FISCAL DO CONVÊNIO	Simone Maciel Miranda
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela SMS: Valdilene Rocha Costa Alves Pelo Hospital: Carlo Cesar Vannucci Pinto
DATA DA ASSINATURA	15/06/2026

Uberaba/MG, 16 de julho de 2025.
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Outros Atos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 27/2026**, tendo como objeto, pelo menor preço, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O**

FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS VETERINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os lotes:

• **VICTOR JOSE GARCIA KAZIOKA:**

LOTE 01 - valor total de R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais);

LOTE 04 - valor total de R\$ 186,38 (cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos);

Valor Global: R\$ 2.049,38 (dois mil e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Os itens 02 e 03 do presente processo licitatório **restou deserto**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 16 de junho de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária Municipal

(Autoridade Competente)

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**, cujo objeto é **o registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, soluções de calibração e materiais para coleta de amostras de água**, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**, que a data de realização do certame fica **SUSPENSA**.

A decisão de suspensão foi motivada pelo recebimento de pedido de esclarecimento, referente ao Instrumento Convocatório. Após análise dos questionamentos apresentados, verificou-se a necessidade na complementação das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especificamente em relação aos itens 7 – Padrões de Verificação de Calibração e 9 – Reagente DPD, com a inclusão da marca e modelo do equipamento atualmente utilizado pela Vigilância Ambiental, a fim de possibilitar a adequada identificação da compatibilidade dos produtos ofertados e garantir a clareza, a isonomia e a conformidade com a legislação vigente.

Comunicamos ainda que, tão logo o Edital e seus anexos sejam readequados, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Uberaba/MG, 15 de junho de 2026.

Juliana Silva Martinho

Pregoeira Responsável

Portaria Municipal Nº 565/2025



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	TRIDEL CONSTRUTORA LTDA
DO OBJETO:	1.1 – Constituem objetos deste instrumento a prorrogação de prazo de vigência e de execução; a readequação da obra gerando um acréscimo no percentual de (+) 10,4272529169526000% e supressão de (-) 2,1329025394646500%; e reajuste incidente sobre o saldo remanescente, no percentual de 5,8380700381708600% , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LARANJEIRAS , situada na Rua Mário Honorato Lira, 150, Bairro Jardim Ipiranga, neste município, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS]. 1.2 – O índice de reajuste, acima citado, corresponde a variação do INCC/FGV no período de março de 2025 a março de 2026 .
DO VALOR:	3.1 – A readequação da obra, com acréscimo e supressão, acima mencionados no item 1.1 deste instrumento, correspondem aos valores de (+) R\$ 303.850,15 (trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos) e de (-) R\$ 62.152,78 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) , respectivamente, totalizando um aumento efetivo de R\$ 241.697,37 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) . 3.2 – Em relação ao reajuste, também objeto deste instrumento, o valor apurado é de R\$ 118.348,34 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) . 3.3 – Assim, o valor total do Contrato, ora aditado, passará de R\$ 2.914.000,00 (dois milhões, novecentos e quatorze mil reais) para R\$ 3.274.045,71 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) .
DO PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorrogam-se os prazos de vigência e de execução por mais 03 (três.) meses, contados a partir de seus respectivos vencimentos.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	4.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentárias nº: 02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.51.00.2.710-1889., e/ou seu subsequente.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	5.1 – Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Amanda Aparecida Miguel Matrícula nº: 42.454 GESTORA: Aline Nayara Afonso de Rezende Tristão Matrícula nº: 57.751-0
PROCESSO:	CONCORRÊNCIA nº 008/2025

Uberaba/MG, 16 de junho de 2026.

Eunice Cristina Peres Simões
Secretária Adjunta de Saúde
Decreto nº 16/2025



Extrato do IV Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 487/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	JÚLIA VIDAL CARAMORI
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, pessoas jurídicas , para prestar serviço de atendimento à Secretaria de Saúde – SMS.
PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar do seu respectivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ✓ 02.15.10.10.302.0101.2035.1.500.3.3.9.0.34.00-1643 – e/ou sua correspondente.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1- Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Isabela Lacerda Rodrigues da Cunha Matrícula nº 5779-2 GESTORA: Aline Nayara A. R. Tristão Matrícula nº: 57721
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO IV ADITIVO AO TEMA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 487/2023.

Uberaba/MG, 16 de junho de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto nº 0016/2025

PORTARIA PMU/SMS Nº 040/2026

Dispõe sobre ordenamento de despesas e assinaturas bancárias da Prefeitura Municipal de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 060, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 379, de 17 de março de 2021, em seu Art. 3º, que menciona por disposição do inciso III, do Art. 9º c/c o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 8080/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Secretária Adjunta, Senhora **EUNICE CRISTINA PERES SIMÕES**, Decreto nº 017/2025, a atuação como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, bem como emissão de ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, além de cancelar expedientes administrativos ligados à gestão do SUS, remeter e subscrever ofícios, especialmente no período de compreendido entre 16 a 18 de junho de 2026.

Art.2º - A vigência desta Portaria prevalecerá conforme as datas retromencionadas.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 016/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTE EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos de floricultura, em atendimento ao Gabinete da Prefeita (CHEGAB).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 17/06/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 29/06/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 29/06/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 31.526,96.

Fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 17/06/2026** por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 16 de junho de 2026.
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL

EDITAL Nº 018/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº 075/2025, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2753 de 20 de agosto de 2025, faz saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais, a saber:

Art. 1º. Ficam convocados(as) para a admissão os(as) candidatos(as) relacionados(as) no **ANEXO ÚNICO** deste edital, em substituição à candidata **A.J.C.M.**, convocada pelo Edital nº 005/2026 no Porta-Voz nº 2878, de 03 de março de 2026, e não assumiu; em substituição aos estagiários **N.R.M.S.**, desligado em 30 de março de 2026, e **N.E.J.L.**, desligada em 01 de junho de 2026; e em atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral do Município, conforme deferimento do processo nº 107/280048/2026.

Parágrafo Único - Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão entrar em contato com o Departamento de Seleção e Avaliação Funcional, no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio do e-mail **estagios@uberaba.mg.gov.br**, para demonstrar interesse e requerer a *check list* da documentação necessária para os trâmites de admissão.

Art. 2º. A jornada no estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, e deverá adequar-se às necessidades das Secretarias, podendo ser realizada nos períodos matutino e/ou vespertino.

Art. 3º. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelos candidatos e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual o(a) candidato(a) possui vínculo.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 16 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO

ÁREA DE FORMAÇÃO – DIREITO				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
17º	GIOVANNA SILVA BATISTA RODRIGUES	4177	05/01/2007	40,0
18º	JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA NETO	3967	06/12/2002	30,0
19º	FLAVIA RODRIGUES LOPES	4207	26/12/2004	30,0
20º	LAYSA EDUARDA MARTINS SILVA	4227	04/11/2006	30,0

Outros Atos

PORTARIA INTERNA SAD Nº 067

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

· Ruanis Ferreira Freitas – matrícula nº 60286

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor aos procedimentos de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 16 de junho de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 013/2026

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	SALLES & SANTOS LOG LTDA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 14.490/2025 doa à DONATÁRIA, área pública de 16.544,00m² (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), formada pelos lotes 03 a 10, da quadra 2, registrados, respectivamente, nas matrículas nº 74.729, 74.730, 74.731, 74.732, 74.733, 74.734, 74.735 e 74.736 do 2º CRI local, localizado na Rua 3, no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição: Um imóvel situado neste Município, no loteamento denominado Distrito Industrial IV, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelos lotes 03 a 10, da quadra 02, na seguinte descrição : inicia-se no Ponto P1 deste segue em linha reta fazendo frente para a Rua 03, por uma distância de 176,00m (cento e setenta e seis metros) até o ponto P2, deste vira à direita,, confrontando com o lote 11, por uma distância de 94,00m (noventa e quatro metros) até o ponto P3, deste vira à direita, confrontando com a área verde AV-3, por uma distância de 176,00m (cento e setenta e seis metros), até o ponto P4, deste vira à direita, confrontando com o lote 02, por uma distância de 94,00 m (noventa e quatro metros) até o Ponto P1, início desta descrição, perfazendo a área de 16.544,00m² (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados ”
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.516/2021, alterada pela Lei Municipal nº 14.490/2025 e no Protocolo de Intenções.

FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2026

Uberaba, 15 de junho de 2026

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2026

Concede a mudança de endereço da ESCOLA MUNICIPAL VICENTE ALVES TRINDADE.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021, e o Parecer nº 0457/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 10/06/2026, e publicado em 11/06/2026, referente ao Processo nº 00699,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **mudança de endereço** da **ESCOLA MUNICIPAL VICENTE ALVES TRINDADE**, da Rodovia MG - 190, KM 13, Bairro Santa Rosa, para a Rodovia LMG - 798, KM 30, Bairro Santa Rosa, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de junho de 2026.

Juliana Bernardi Petek

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 046/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA - CRECHE ESPÍRITA MELO DE JESUS.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0455/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 10/06/2026, e publicado em 11/06/2026, referente ao Processo nº 00696,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA - CRECHE ESPÍRITA MELO DE JESUS**, situado na Rua Maestro José Maria, 417, Abadia, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de junho de 2026.

Juliana Bernardi Petek

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 047/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE VOVÓ ZORAIDE.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0454/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 10/06/2026, e publicado em 11/06/2026, referente ao Processo nº 00695,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **CRECHE VOVÓ ZORAIDE**, situada na Rua Capitão Domingos, 1101, casa 01, Abadia, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de junho de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 048/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da UNIÃO DA MOCIDADE ESPÍRITA DE UBERABA - LAR ESPÍRITA.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0453/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 10/06/2026, e publicado em 11/06/2026, referente ao Processo nº 00694,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **UNIÃO DA MOCIDADE ESPÍRITA DE UBERABA - LAR ESPÍRITA**, situada na Rua Oswaldo Cruz, 644, Estados Unidos, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de junho de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 049/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA DR. JOSÉ FERREIRA.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0459/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 10/06/2026, e publicado em 11/06/2026, referente ao Processo nº 00702,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA DR. JOSÉ FERREIRA**, situada na Rua Felipe dos Santos, 286, Abadia, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de junho de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 050/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL VICENTE ALVES TRINDADE.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 01, de 22 de agosto de 2012, e o Parecer nº 0458/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 10/06/2026, e publicado em 11/06/2026, referente ao Processo nº 00698,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL VICENTE ALVES TRINDADE**, situada na Rodovia LMG - 798, KM 30, Bairro Santa Rosa, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de junho de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 051/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL CAMINHANDO PARA O FUTURO.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0451/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 10/06/2026, e publicado em 11/06/2026, referente ao Processo nº 00692,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO EDUCACIONAL CAMINHANDO PARA O FUTURO**, situado na Avenida Francisco Pagliaro, 205, São Benedito, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de junho de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 052/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG) - ESCOLA Sesi ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0456/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 10/06/2026, e publicado em 11/06/2026, referente ao Processo nº 00697,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG) - ESCOLA Sesi ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES**, situado na Rua Durval Dias de Abreu, 295, Frei Eugênio, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de junho de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 053/2026

Concede a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIÂNGULO ROUXINOL.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 03, de 03 de novembro de 2025, e o Parecer nº 0452/2026 do CME/Uberaba, aprovado em 10/06/2026, e publicado em 11/06/2026, referente ao Processo nº 0693,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIÂNGULO ROUXINOL**, situada na Rua Virgílio Caetano Pereira, 216, Boa Vista, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de junho de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL NO MÊS DE JUNHO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL										
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JUNHO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL										
Nº PROCESSO	Nº DA LICENÇA	MODALIDADE	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADAS GEOGRÁFICAS	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE	MOTIVO
410/2021	100/2021	LAS-Cadastro	2	Claudinei José Mateus	Claudinei José Mateus	F-05-07-1 RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 2 (NÃO- PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS	RUA CALIXTO CECÍLIO , Nº 104, CONQUISTINHA / Latitude: 19°47'04,43" e Longitude: 47°54'55,85 "	02 de fevereiro de 2022	09 de setembro de 2031	Cancelamento devido a solicitação do empreendedor, em virtude do encerramento das atividades desenvolvidas no local.
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente										

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - 2ª JARP
EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba, 15 de junho de 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 11/03/2026, 18/03/2026, 25/03/2026 e 31/03/2026, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Sophia Rodrigues Correa	63 / 5728 / 2025	Av. Alexandre Barbosa Nº767 Vila Triana	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Deferido
2	Rafael Moreno Júnior e Outros	63 / 6870 / 2025	Rua Francisco Fuzaro Nº180 Chácaras Di Carvalho	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	BR Bar e Lanchonete LTDA	63 / 8752 / 2025	Rua Alfredo De Faria Nº449 Parque Grande Horizonte	Executar música ao vivo ou mecânica em estabelecimento comercial sem adequação acústica do prédio	Indeferido
4	Bloco De Onze Aeroportos Do Brasil S/A	01 / 1649 / 2026	Rua Yolanda Derenusson Silveira Nº379 Conjunto Pontal	Assoreamento de vias em decorrência de obras	Deferido Parcialmente
5	Vila Madalena Bar LTDA	01 / 2205 / 2026	Av. Santos Dumont Nº1520 Bairro Santa Maria	Uso do logradouro público	Indeferido
6	Construtora RCG LTDA e Outros	63 / 4032 / 2026	Rua Luxemburgo Nº131 Bairro Boa Vista	Falta a pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido

Renê Inácio de Freitas - Presidente da 2ª JARP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICAR-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	JANUARIO DEODORO STEIL (ESPÓLIO)	81/ 2026	11/12/25	RUA CÉSAR BOARETO, 52	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
2	JOAO CARLOS BARBOSA PINTO	4380/ 2026	10/04/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 764	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
3	JOAO CARLOS BARBOSA PINTO	4381/ 2026	10/04/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 764	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
4	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	4393/ 2026	09/04/26	AV. CRISTO REI, 328	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
5	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	4395/ 2026	13/04/26	AV. CRISTO REI, 1555	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
6	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	4397/ 2026	13/04/26	AV. CRISTO REI, 1541	FOLHAS OU GALHOS NO PASSEIO	30 dias
7	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	4398/ 2026	13/04/26	AV. CRISTO REI, 1360	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
8	SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4434/ 2026	08/04/26	RUA SERVIO AUGUSTO CARVALHO RAMOS, 216	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
9	SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4435/ 2026	08/04/26	RUA SERVIO AUGUSTO CARVALHO RAMOS, 380	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
10	SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4436/ 2026	08/04/26	RUA SERVIO AUGUSTO CARVALHO RAMOS, 390	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
11	ELSON JESUS ELOI	4464/ 2026	14/04/26	RUA ANA MARIA ABOCATER GOMES DE PAULA, 305	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
12	RAFAEL FRANCO LAFETA QUEIROZ	4471/ 2026	14/04/26	RUA AGUINALDO RODRIGUES DA CUNHA, 421	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
13	BEATRIZ RODRIGUES DA CUNHA	4473/ 2026	15/04/26	AV. SANTOS DUMONT, 2301	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
14	CLARISMINDO ALVES DA ROCHA (ESPÓLIO)	4479/ 2026	15/04/26	RUA JOSÉ PEDRO DE FREITAS (JOSÉ ARICÓ), 522	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
15	RODRIGO CARLOS DA SILVA	4489/ 2026	13/04/26	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA, 50	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
16	RODRIGO CARLOS DA SILVA	4491/ 2026	13/04/26	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA, 50	FOLHAS OU GALHOS NO PASSEIO	30 dias
17	FILLIPE SILVERIO TOMAZ	4493/ 2026	13/04/26	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA, 420	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
18	CARLOS ANTONIO CAUHY CARMON	4519/ 2026	13/04/26	RUA PEDRO FERREIRA DA CUNHA, 61	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
19	HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4539/ 2026	13/04/26	RUA IZEDE BOSQUETO BARBERATO, 53	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
20	HILDEBRANDO FERREIRA SOUZA (ESPÓLIO)	4544/ 2026	13/04/26	RUA ORDACIO MOREIRA BOTTA, 93	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
21	JOAO CARLOS BARBOSA PINTO	4382/ 2026	10/04/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 764	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
22	ANDREZA DE SOUSA BORGES	4394/ 2026	13/04/26	AV. CRISTO REI, 1247	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	4399/ 2026	13/04/26	AV. CRISTO REI, 1360	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
24	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	4396/ 2026	13/04/26	AV. CRISTO REI, 1541	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
25	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	4400/ 2026	13/04/26	AV. CRISTO REI, 1374	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
26	GASPARINA MARIA DO AMARAL	4495/ 2026	13/04/26	RUA GERALDO CRISPIM, 30	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
27	JESSICA GONTIJO BATISTA	4536/ 2026	13/04/26	RUA FRANCISCO JOSE VIEIRA, 187	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
28	HILDEBRANDO FERREIRA SOUZA (ESPÓLIO)	4542/ 2026	13/04/26	RUA ORDACIO MOREIRA BOTTA, 63	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
29	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	4401/ 2026	13/04/26	AV. CRISTO REI, 1374	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
30	HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4531/ 2026	13/04/26	RUA OLIVEIRO NERY DA SILVA, 307	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
31	HERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4532/ 2026	13/04/26	RUA ROMEU RIBEIRO DE ALMEIDA, 179	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
32	HILDEBRANDO FERREIRA SOUZA (ESPÓLIO)	4541/ 2026	13/04/26	RUA ORDACIO MOREIRA BOTTA, 63	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
33	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	4402/ 2026	13/04/26	AV. CRISTO REI, 1374	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
34	HILDEBRANDO FERREIRA SOUZA (ESPÓLIO)	4543/ 2026	13/04/26	RUA ORDACIO MOREIRA BOTTA, 63	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
35	INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	4406/ 2026	09/04/26	RUA RUI MESQUITA, 555	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
36	RODRIGO CARLOS DA SILVA	4490/ 2026	13/04/26	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA, 50	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
37	ANDREZA DE SOUSA BORGES	4407/ 2026	13/04/26	AV. CRISTO REI, 1247	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
38	RODRIGO CARLOS DA SILVA	4492/ 2026	13/04/26	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA, 50	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
39	VICENTE GARCIA DE MOURA (ESPÓLIO)	4498/ 2026	13/04/26	AV. DJALMA CASTRO ALVES, 1654	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
40	SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	4437/ 2026	08/04/26	RUA SERVIO AUGUSTO CARVALHO RAMOS, 400	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
41	SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	4438/ 2026	08/04/26	RUA SERVIO AUGUSTO CARVALHO RAMOS, 371	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
42	SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	4439/ 2026	08/04/26	RUA SERVIO AUGUSTO CARVALHO RAMOS, 331	MURO INCOMPLETO	30 dias
43	CLARISMINDO ALVES DA ROCHA (ESPÓLIO)	4480/ 2026	15/04/26	RUA JOSÉ PEDRO DE FREITAS (JOSÉ ARICÓ), 522	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
44	VERA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA	4486/ 2026	13/04/26	RUA OSCARINA DE CASTRO, 345	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
45	MARCOS VINICIUS GONTIJO DE SENE	4488/ 2026	13/04/26	RUA LINO LITERIO MACEDO, 195	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
46	HILDEBRANDO FERREIRA SOUZA (ESPÓLIO)	4545/ 2026	13/04/26	RUA ORDACIO MOREIRA BOTTA, 83	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
47	HILDEBRANDO FERREIRA SOUZA (ESPÓLIO)	4546/ 2026	13/04/26	RUA DJALMA SEBASTIAO DA COSTA, 46	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
48	HILDEBRANDO FERREIRA SOUZA (ESPÓLIO)	4547/ 2026	13/04/26	RUA DJALMA SEBASTIAO DA COSTA, 46	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
49	HILDEBRANDO FERREIRA SOUZA (ESPÓLIO)	4549/ 2026	13/04/26	RUA DJALMA SEBASTIAO DA COSTA, 46	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
50	BEATRIZ ADRIANA DA SILVEIRA	4551/ 2026	13/04/26	RUA JOAO COELHO DE REZENDE, 118	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
51	JULIANA PEREIRA DE CARVALHO	4555/ 2026	13/04/26	RUA GERALDO DE ALMEIDA, 10	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
52	JULIANA PEREIRA DE CARVALHO	4556/ 2026	13/04/26	RUA GERALDO DE ALMEIDA, 10	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
53	ANGELA MARIA NERI LEAL	4577/ 2026	16/04/26	RUA CÔNEGO CÉSAR BORGES, 277	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
54	IRMAOS FELICISSIMO	4578/ 2026	16/04/26	RUA CRISPINIANO TAVARES, 224	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
55	IRMAOS FELICISSIMO	4580/ 2026	16/04/26	RUA CRISPINIANO TAVARES, 224	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
56	FABIANO MAGELA FORNAZIER	4587/ 2026	16/04/26	AV. UBIRAJARA PEDRO DA CRUZ, 127	FOLHAS OU GALHOS NO PASSEIO	30 dias
57	CLEVERSON IWAMI KOYAMA	4588/ 2026	16/04/26	AV. UBIRAJARA PEDRO DA CRUZ, 303	FOLHAS OU GALHOS NO PASSEIO	30 dias
58	IRMAOS FELICISSIMO	4591/ 2026	16/04/26	RUA CRISPINIANO TAVARES, 224	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
59	IRMAOS FELICISSIMO	4593/ 2026	16/04/26	RUA CRISPINIANO TAVARES, 224	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
60	CLEVERSON IWAMI KOYAMA	4601/ 2026	16/04/26	AV. UBIRAJARA PEDRO DA CRUZ, 303	FOLHAS OU GALHOS NO PASSEIO	30 dias
61	CLEVERSON IWAMI KOYAMA	4614/ 2026	16/04/26	AV. UBIRAJARA PEDRO DA CRUZ, 303	FOLHAS OU GALHOS NO PASSEIO	30 dias
62	IONE LUCAS DE OLIVEIRA	4627/ 2026	23/04/26	RUA ADELINO DE PAULA LEITE, 60	FOLHAS OU GALHOS NO PASSEIO	30 dias
63	CARMINDA FERNANDES ESTEVES	4675/ 2026	17/04/26	AV. ALMIRANTE BARROSO, 151	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
64	CARMINDA FERNANDES ESTEVES	4676/ 2026	17/04/26	AV. ALMIRANTE BARROSO, 151	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE RUÍNA	30 dias
65	ELIDIO BORGATO	4720/ 2026	16/04/26	RUA FRANCISCO CORREA COSTA JÚNIOR, 1179	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA RECONSTRUÇÃO	30 dias
66	CARLOS EDUARDO MURILO	4722/ 2026	16/04/26	RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 610	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
67	JOSE EMIDIO DA SILVA (ESPOLIO)	4727/ 2026	16/04/26	RUA ALCIDES MOREIRA JUNIOR, 81	MURO INCOMPLETO	30 dias
68	JOSE EMIDIO DA SILVA (ESPOLIO)	4728/ 2026	16/04/26	RUA ALCIDES MOREIRA JUNIOR, 81	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
69	JOSE EMIDIO DA SILVA (ESPOLIO)	4729/ 2026	16/04/26	RUA ALCIDES MOREIRA JUNIOR, 81	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
70	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	4756/ 2026	16/04/26	RUA ADELMO LUCAS RIBEIRO, 96	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
71	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	4757/ 2026	16/04/26	RUA ADELMO LUCAS RIBEIRO, 96	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
72	THOMAZ AUGUSTO FIORDELICE	4773/ 2026	04/05/26	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 234	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
73	GUSTAVO CRUVINEL BORGES BALDUINO	4799/ 2026	28/04/26	AV. NELSON FREIRE, 491	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
74	SILAS NEVES CARNEIRO JUNIOR	4808/ 2026	05/05/26	RUA DONA LAURA, 69	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
75	FRANCISCO BAIA COELHO	4813/ 2026	05/05/26	RUA VITAL DE NEGREIROS, 492	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
76	REINALDO SILVA FRANCA	4820/ 2026	22/04/26	RUA SEBASTIANA GERALDA CAZIUCA, 69	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
77	GERALDO OTAVIANO PAULINO	4827/ 2026	17/04/26	RUA BARSANULFO AUGUSTO BORGES, 249	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
78	GERALDO OTAVIANO PAULINO	4828/ 2026	17/04/26	RUA BARSANULFO AUGUSTO BORGES, 249	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
79	MARCOEL ALVES GALVAO	5018/ 2026	22/04/26	RUA JARBAS RODRIGUES DA CUNHA, 70	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
80	LAFAYETTE DE CASTRO (ESPÓLIO)	5067/ 2026	27/04/26	RUA ONOFRE FERREIRA DE CARVALHO, 271	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
81	MARIA ANTONIA DE JESUS (ESPÓLIO)	5098/ 2026	14/05/26	RUA ABADIO DE MORAIS, 127	MURO INCOMPLETO	30 dias
82	JOAO BERNARDO (ESPÓLIO)	5170/ 2026	14/05/26	RUA MIGUEL VERISSIMO, 1137	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
83	LUNA MATA DAVANCO SILVA	5209/ 2026	12/05/26	RUA GERSON PRESOTO, 124	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
84	PATRICIA LOMBARDI HOVSEPIAN	5724/ 2026	22/05/26	RUA ALÍPIO ANTÔNIO DIAS, 129	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
85	PATRICIA LOMBARDI HOVSEPIAN	5725/ 2026	22/05/26	RUA ALÍPIO ANTÔNIO DIAS, 129	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
86	LEANDRO GUSTAVO BORGES	5756/ 2026	29/05/26	RUA LUIZ FERNANDO MIRANDA BARTONELLI, 111	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
87	HILDEBRANDO FERREIRA SOUZA (ESPÓLIO)	4548/ 2026	13/04/26	RUA DJALMA SEBASTIAO DA COSTA, 46	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
88	NEIDE MARIA OLIVEIRA	4576/ 2026	16/04/26	RUA MAESTRO JOSE MARIA, 493	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
89	IRMAOS FELICISSIMO	4579/ 2026	16/04/26	RUA CRISPINIANO TAVARES, 224	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
90	IRMAOS FELICISSIMO	4592/ 2026	16/04/26	RUA CRISPINIANO TAVARES, 224	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
91	RICARDO VALIAS VENCESLAU	4622/ 2026	22/04/26	RUA ACRE, 1238	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
92	IONE LUCAS DE OLIVEIRA	4628/ 2026	23/04/26	RUA ADELINO DE PAULA LEITE, 60	QUEIMA DOMICILIAR	30 dias
93	CARMINDA FERNANDES ESTEVES	4674/ 2026	17/04/26	AV. ALMIRANTE BARROSO, 151	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
94	ELIDIO BORGATO	4721/ 2026	16/04/26	RUA FRANCISCO CORREA COSTA JÚNIOR, 1179	REPARAÇÃO DO MURO	30 dias
95	GUSTAVO CRUVINEL BORGES BALDUINO	4800/ 2026	28/04/26	AV. NELSON FREIRE, 491	REPARAÇÃO DO MURO	30 dias
96	THOMAZ AUGUSTO FIORDELICE	4772/ 2026	04/05/26	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 234	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
97	GUSTAVO CRUVINEL BORGES BALDUINO	4798/ 2026	28/04/26	AV. NELSON FREIRE, 491	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
98	SILAS NEVES CARNEIRO JUNIOR	4807/ 2026	05/05/26	RUA DONA LAURA, 69	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
99	FRANCISCO BAIA COELHO	4812/ 2026	05/05/26	RUA VITAL DE NEGREIROS, 492	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
100	MANOEL FERNANDES ESTEVES	4816/ 2026	05/05/26	RUA DR. MARIO AZEVEDO, 221	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
101	MARIA ANTONIA DE JESUS (ESPÓLIO)	5100/ 2026	14/05/26	RUA ABADIO DE MORAIS, 127	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
102	LUNA MATA DAVANCO SILVA	5207/ 2026	12/05/26	RUA GERSON PRESOTO, 124	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
103	JARBAS FRANCISCO TEIXEIRA	5009/ 2026	17/04/26	RUA JOSE PAULO CURY (WADI), 417	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
104	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	5011/ 2026	22/04/26	RUA ENELZIRA MARIA SILVA (VÓZILA), 303	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
105	MARIA ANTONIA DE JESUS (ESPÓLIO)	5097/ 2026	14/05/26	RUA ABADIO DE MORAIS, 127	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
106	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	5703/ 2026	15/05/26	RUA JOSE DE CASTRO DESSEM, 315	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
107	MARIA ANTONIA DE JESUS (ESPÓLIO)	5099/ 2026	14/05/26	RUA ABADIO DE MORAIS, 127	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
108	JOAO BERNARDO (ESPÓLIO)	5169/ 2026	14/05/26	RUA MIGUEL VERISSIMO, 1137	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
109	EDSON SOARES CARDOSO	5109/ 2026	07/05/26	RUA RIGOLETO DE MARTINO, 191	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
110	DAVIDSON BATISTA XAVIER	5124/ 2026	12/05/26	RUA JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, 36	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
111	ESPOLIO DE OTAVIO FELICIO DE JESUS	5184/ 2026	12/05/26	RUA JOAQUIM CURADO, 8	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
112	GEILA DOS REIS SILVA	5697/ 2026	11/05/26	RUA PAULO BOTTA, 39	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
113	VINICIUS BRUNO ROSSI RENAUD	5246/ 2026	25/05/26	AV. JOSE VALLIM DE MELLO, 2533	LIXO COLOCADO FORA DO DIA DE COLETA	30 dias
114	THAYLA NUBIA SOUZA DA SILVA	5274/ 2026	11/05/26	RUA ZILDA RODRIGUES DA CUNHA BORGES, 159	SUCATA NO PASSEIO/PISTA	30 dias
115	GEILA DOS REIS SILVA	5696/ 2026	11/05/26	RUA PAULO BOTTA, 39	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
116	VIRMONDES RODRIGUES	5698/ 2026	28/05/26	RUA BARAO DO TRIUNFO, 156	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
117	PATRICIA LOMBARDI HOVSEPIAN	5721/ 2026	22/05/26	RUA ALÍPIO ANTÔNIO DIAS, 129	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
118	TEMOTEO DE SOUZA	5699/ 2026	29/05/26	RUA ALFREDO PEGHINI NETTO, 201	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
119	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	5704/ 2026	15/05/26	RUA JOSE DE CASTRO DESSEM, 315	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
120	PATRICIA LOMBARDI HOVSEPIAN	5723/ 2026	22/05/26	RUA ALÍPIO ANTÔNIO DIAS, 129	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
121	JOSE FORMIGA DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	5705/ 2026	15/05/26	RUA JOSE DE CASTRO DESSEM, 315	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
122	PATRICIA LOMBARDI HOVSEPIAN	5722/ 2026	22/05/26	RUA ALÍPIO ANTÔNIO DIAS, 129	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
123	LEANDRO GUSTAVO BORGES	5753/ 2026	29/05/26	RUA LUIZ FERNANDO MIRANDA BARTONELLI, 111	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
124	LEANDRO GUSTAVO BORGES	5754/ 2026	29/05/26	RUA LUIZ FERNANDO MIRANDA BARTONELLI, 111	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
125	LEANDRO GUSTAVO BORGES	5755/ 2026	29/05/26	RUA LUIZ FERNANDO MIRANDA BARTONELLI, 111	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Uberaba - MG, 16 de Junho de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública